

LEI N.º 227
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Dá nova denominação em artéria no Bairro Cidade Baixa do Município de São Cristóvão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,

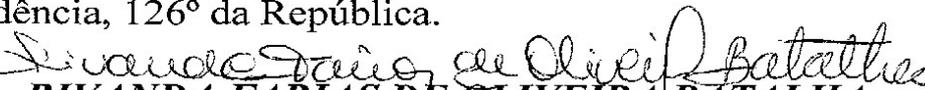
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a nova denominação da antiga “Rua da Estação” no Bairro Cidade Baixa, para a nova denominação de **Rua Pedro Xavier Costa**, desta jurisdição municipal.

Art. 2º. O Poder Executivo, após a publicação da Lei, comunicará à Empresa Brasileira de Correios, na sua jurisdição correspondente, da mudança de rua nesta jurisdição, a fim de que não haja solução de continuidade dos serviços públicos de entrega de correspondências e demais prestação de serviços afins pertinentes, na conformidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão, 18 de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República.


RIVANDA FARIAS DE OLIVEIRA BATALHA

PREFEITA MUNICIPAL


Maria Olívia Santos Chirife

Secretária Municipal da Infraestrutura e do Meio Ambiente


Maria José de Souza e Sousa
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

DENOMINA/062014-V